

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Nota à Imprensa 9/2006

Assunto: Autopromoções da novela “Jura” emitidas pela SIC em Setembro de 2006

O Conselho Regulador, reunido a 19 de Outubro de 2006, deliberou instaurar um procedimento contra-ordenacional contra o operador televisivo SIC pela emissão repetida dos *spots* autopromocionais da novela “Jura” em horário entre as 10 e as 23, em violação do art. 24.º, n.º 2, da Lei da Televisão.

O texto da Deliberação pode ser consultado no sítio electrónico da ERC, www.erc.pt

Lisboa, 19 de Outubro de 2006